



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 084/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CREDITO ESPECIAL RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto que objetiva a abertura de credito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com base em recurso vinculado – provável excesso de arrecadação, os termos dos artigos 7º, 41 e 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do anexo TC – 18 da instrução normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Os recursos destinam-se ao Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente ao custeio temporário da atenção especializada em procedimentos de média e alta complexidade (MAC) oriundos do Sistema Único de Saúde.

Aplicação dos valores será distribuída da seguinte forma:

- R\$ 200.000,00 para material de consumo, garantindo a manutenção das atividades e abastecimento adequado das unidades de saúde.
- R\$ 500.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica, possibilitando a contratação de serviços especializados para atendimento á população.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 03 de julho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Valdeci P. Salgado
Membro - Suplente CPFO